

Bolsista: Gabriela Machado da Silva. Orientadora: Beatriz Gershenson Aginsky. CPF: 33912904049

Pontifícia Universidade do Rio Grande do Sul – PUCRS. Av. Ipiranga, 6681 – Partenon - Porto Alegre - RS, 90619-900.

### **A Judicialização dos Conflitos Escolares na Cidade de Porto Alegre**

A pesquisa intitulada “A Judicialização de Conflitos Escolares em Porto Alegre” tem por objetivo analisar como o Sistema de Justiça da Infância e Juventude vem respondendo aos conflitos escolares que se judicializam. Para isso, buscar-se-á identificar as particularidades das situações de conflitos escolares que são levadas ao Sistema de Justiça da Infância e Juventude; evidenciar qual o tratamento judicial é dado às situações de conflitos escolares que são levadas ao Sistema de Justiça da Infância e Juventude; verificar se estão sendo aplicadas medidas socioeducativas a estas situações; e conhecer os meios de autocomposição de conflitos que porventura estejam sendo utilizados em resposta a estas situações.

O estudo, de natureza qualitativa, tem como cenário o atendimento inicial do Juizado da Infância e Juventude. As técnicas para a coleta de dados são a pesquisa bibliográfica (livros, artigos científicos, relatórios técnicos, periódicos, dissertações e teses) e a pesquisa documental (de Processos Judiciais e de informações registradas nos sistemas informatizados sobre a situação processual de adolescentes). A interpretação dos dados será realizada por meio da análise de conteúdo.

A Lei do SINASE (BRASIL, 2012) passou a exigir um conjunto de deveres dos operadores do Sistema de Garantia de Direitos, da Justiça Juvenil e da Socioeducação, que ensejam respostas menos violentas e preventivas à intervenção judicial em situações como as de conflitos escolares, tidas como de menor potencial ofensivo.

A pesquisa aponta para a significativa presença, no Sistema de Justiça Juvenil, do fenômeno da judicialização dos conflitos escolares. No entanto, em se tratando de situações de baixo potencial ofensivo, percebe-se que não têm resultado na imposição de medidas socioeducativas e sim têm sido equacionadas através de práticas restaurativas. Através dessas práticas as pessoas diretamente envolvidas no conflito escolar participam na construção de alternativas para sua superação (MARSHAL, 1998) evitando-se, assim, a imposição de sanções e medidas judiciais. Seja como for, a judicialização dos conflitos escolares há que ser considerada como uma expressão trágica da naturalização de práticas pedagógicas opressivas no contexto escolar (AGUINSKY et al., 2013).

Considera-se que, na ausência da articulação entre a política de educação e as demais políticas públicas, bem como na falta de mecanismos educativos preventivos no contexto das escolas, além da fragilização das demais políticas públicas, se amplifica o risco da judicialização dos conflitos escolares (AGUINSKY et al., 2013), o que representa um contato com alto potencial danoso e traumático para os adolescentes envolvidos e suas famílias.

**Palavras-chaves:** Judicialização; conflitos; violências; escola; socioeducação.

### **Referências**

AGUINSKY, B. G.; AVILA, L. F.; FRAGA, C. G.; SILVA, G. M. A judicialização dos conflitos escolares na interface com a Política de Atendimento Socioeducativo: contribuições da Justiça Restaurativa. In: IV Seminário de Política Social no Mercosul, 2013, Pelotas. **Anais do VI SEPOME**, 2013.

BRASIL. **Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012**. Brasília: Senado Federal, 2012.

MARSHALL, T. F. **Restorative justice**: an overview. Minneapolis, MN: Center of Restorative Justice Peacemaker, 1998.